



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.766/2017

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS**, e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

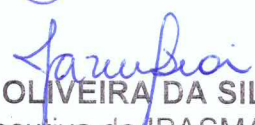
Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez, com proventos calculados com base na última remuneração e paridade, ao servidor **JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS**, no cargo estatutário de Condutor de Veículo Municipal, Padrão E, Referência VII, na forma do artigo 40, § 1º, inciso I, do texto constitucional/88 c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional 70/2012, e com o artigo 7º da referida Emenda Constitucional 41/2003, como consta no Processo administrativo nº 2.407/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 01 de dezembro de 2017.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração


JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Executiva do IPASMA